



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL Nº 29/2021 - DDP - SELEÇÃO - RECSEL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA CIVIL E DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, que estarão abertas, no período de **22/07/2021 a 20/08/2021**, as inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos de **ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA CIVIL** e de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CLASSE M**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça, sob a responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados do referido Concurso Público, em conjunto com a Comissão do Concurso e com o Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Direção de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTIMADO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Disponibilização do Edital de Abertura do Concurso Público	<b>21/07/2021</b>
Período de inscrições pela <i>internet</i> , por meio dos sites: <a href="http://www.tjrs.jus.br">http://www.tjrs.jus.br</a> e/ou <a href="https://www.ibgpconcursos.com.br/">https://www.ibgpconcursos.com.br/</a>	<b>22/07/2021 a 20/08/2021</b>
Período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (conforme Lei Estadual nº 13.320/2009)	<b>22/07/2021 a 20/08/2021</b>
Último dia para remessa do Atestado Médico para todos os candidatos que solicitaram atendimento especial (inscritos ou não na condição de Pessoa com Deficiência) e/ou isenção da Taxa de Inscrição	<b>20/08/2021</b>
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	<b>23/08/2021 a 27/08/2021</b>
Disponibilização do Edital de resultado preliminar das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	<b>02/09/2021</b>
Último dia para envio do Atestado Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que não solicitaram atendimento especial e não solicitaram isenção da taxa	<b>06/09/2021</b>
Prazo de recursos referente ao resultado das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	<b>06/09/2021 a 13/09/2021</b>
Disponibilização do Edital de resultado definitivo das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	<b>28/09/2021</b>
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (conforme subitem 3.2.4)	<b>01/10/2021</b>
Disponibilização do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Candidatos Negros)	<b>19/10/2021</b>
Prazo de recursos referente à não Homologação Preliminar das Inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Candidatos Negros)	<b>21/10/2021 a 27/10/2021</b>
Disponibilização do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI	<b>18/11/2021</b>

Prazo para manifestação quanto a eventual impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigida à Comissão do Concurso	<b>22/11/2021 a 06/12/2021</b>
Prazo de recursos contra decisão da Comissão do Concurso sobre impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigidos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD)	<b>A definir</b>
<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>05/12/2021 – turno da manhã</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	<b>06/12/2021</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes ao Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas, dirigidos à Comissão do Concurso	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resposta aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes a eventuais anulações de questões ou alterações de gabarito provenientes do Edital de Resposta aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas, dirigidos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD)	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Final e dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Convocação para Perícia Médica a candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (conforme subitem 3.5.12)	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra, a candidatos inscritos nas vagas reservadas aos candidatos Negros (conforme subitem 3.6.15)	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar da Perícia Médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes ao Resultado Preliminar do Exame Presencial dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, dirigidos à Comissão do Concurso	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas aos Negros	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes ao Resultado Preliminar da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas aos Negros, dirigidos à Comissão do Concurso.	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Final da Perícia Médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e do Resultado Final da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas aos Negros	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Classificação Preliminar, com eventuais casos de empate	<b>A definir</b>
Sorteio Público, se houver empates na Classificação Preliminar	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Classificação Final	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes ao Edital de Classificação Final, dirigidos à Comissão do Concurso	<b>A definir</b>
Homologação do Concurso Público	<b>A definir</b>

## **1. DA DIVULGAÇÃO**

**1.1** As condições para a realização do Concurso Público, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- a) Na *internet*, no **Diário da Justiça Eletrônico (DJE)** e nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.ibgpconcursos.com.br/>;
- b) No **IBGP**, situado na Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG. Atendimento

em dias úteis, no horário das 09h às 17h. Telefone para atendimento: (31) 3213-5526. *E-mail* para atendimento: [concursotjrs@ibgp.org.br](mailto:concursotjrs@ibgp.org.br).

**1.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso Público.

**1.3** Este Edital baseia-se na legislação em vigor e está sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

**1.4** Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua prova e à sua condição de inscrição (se concorrente à reserva de vaga na condição de Pessoa com Deficiência ou à reserva de vagas para Negros) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 1.1. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

## **1.5 Da Comunicação do Certame**

**1.5.1** As comunicações do certame serão realizadas por meio de publicações, respostas de *e-mails* conforme o endereço estabelecido neste edital no item 1.5.3 e, em caso de excepcionalidade devido aos casos de COVID-19, contato telefônico da organizadora com o candidato.

**1.5.2** Em hipótese alguma haverá comunicado com o candidato referente aos resultados de etapas. Esses resultados devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**1.5.3** Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para com o **IBGP**, deverá ser registrada por escrito, por meio da área de contato do portal do certame ou pelo *e-mail*: [concursotjrs@ibgp.org.br](mailto:concursotjrs@ibgp.org.br).

**1.5.4** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet* nos canais de comunicação previstos neste Edital.

**1.5.5** Atualizações, publicações e divulgações de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

**1.5.6** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes a este Edital nos endereços eletrônicos: <http://www.tjrs.jus.br> e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## **2. DOS CARGOS**

### **2.1 Das Vagas**

**2.1.1** O Concurso Público destina-se ao provimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil** e de **01 (uma) vaga** para o cargo de **Técnico em Informática** e, ainda, das vagas que vierem a existir no período de validade do certame, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais da administração.

**2.1.2** Do total de vagas por cargo, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, serão destinados **10% (dez por cento) para Pessoas com Deficiência**. Do total de vagas por cargo, deverão, também, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.633, de 28/05/2021, e à determinação da Resolução nº 203, de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça, ser destinados **20% (vinte por cento) para Negros**.

<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas (ampla concorrência)</b>	<b>Reserva de Vagas Lei nº 13.320/09</b>	<b>Reserva de Vagas Lei nº 15.633/21</b>	<b>Nº Total de Vagas</b>
<b>501</b>	<b>Analista Judiciário – AAE: Engenharia Civil</b>	01	-	-	<b>01</b>
<b>402</b>	<b>Técnico em Informática</b>	01	-	-	<b>01</b>

## **2.2 Das Atribuições dos Cargos**

### **2.2.1 Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil**

**Atribuições:** elaborar o planejamento e os projetos, em geral, de regiões, zonas, obras, estruturas, transportes e explorações de recursos naturais, relacionados às obras e às reformas desenvolvidas pelo Poder Judiciário Estadual; elaborar estudos, projetos e pareceres técnicos da sua área de atuação; realizar análises, avaliações, vistorias, enfim, a fiscalização de obras e serviços técnicos prestados para o Poder Judiciário; supervisionar a direção e a execução de obras e serviços técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar outras atividades correlatas à sua especialidade e relacionadas às atividades desempenhadas pela unidade de lotação.

### **2.2.2 Técnico em Informática**

**Atribuições:** testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática; apresentar soluções na utilização de *softwares* aplicativos; auxiliar os usuários na elaboração de soluções com a utilização de aplicativos comerciais; prestar assistência aos usuários para resolução de problemas com a utilização de *softwares* aplicativos, bem como os desenvolvidos pelo setor; instalar e configurar softwares; verificar equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos *softwares*; efetuar levantamento e apresentar soluções para a instalação de redes; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica para a instalação de redes de computadores; efetuar análise de tráfego na rede, usuários conectados, acesso externo; implantar servidores de redes; implantar redes em estações de trabalho; estudar, racionalizar e projetar redes de computadores; avaliar, revisar e melhorar as redes de computadores existentes; ter conhecimentos sobre o funcionamento de *hardware* e *software* de redes; definir e documentar novas redes e alterações de redes; acompanhar a instalação de cabeamento lógico de redes; assistir as áreas afins quanto à utilização de redes de computadores; administrar prazos, recursos e planos de teste na instalação de redes; definir normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento das redes; verificar os *softwares* de rede adquiridos, bem como a sua instalação; auxiliar e/ou elaborar informações técnicas relativas a redes de computadores; executar tarefas afins.

## **2.3 Da Jornada de Trabalho**

**2.3.1** A jornada de trabalho desenvolve-se em regime normal de **40 (quarenta) horas semanais**.

## **2.4 Do Local de Trabalho**

**2.4.1** As atividades próprias do cargo de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil serão realizadas na Direção de Logística e/ou nos locais em que sejam necessárias e do cargo de Técnico em Informática serão realizadas na Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **2.5 Dos Vencimentos**

**2.5.1** O vencimento bruto inicial, no mês de julho de 2021, é:

- Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil:** vencimento básico de **R\$ 7.352,93** (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos);
- Técnico em Informática:** vencimento básico de **R\$ 4.712,55** (quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

## **2.6 Das Condições de Provimento**

**2.6.1** O preenchimento das condições a seguir e a entrega dos documentos comprobatórios deste subitem deverão ocorrer no curso dos procedimentos para a posse, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, à exceção da alínea "c", que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 3.5.2:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, se atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/2011;
- Ter maioridade civil;
- Atender, se candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, às exigências da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, ao estabelecido no Ato Regimental nº 05/2010, disponibilizado no DJE de 31/08/2010, com suas alterações, ao estabelecido no Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006 e ao disposto neste Edital;
- Atender, se candidato concorrente às vagas reservadas aos Negros, às exigências da Lei Estadual nº 15.633, de 28/05/2021, à determinação da Resolução nº 203, de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça, e ao disposto neste Edital;
- Ter escolaridade e habilitação funcional, conforme segue:

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO DE PROVIMENTO (Escolaridade/Habilitação Funcional/Experiência Profissional)
<b>501- Analista Judiciário – AAE: Engenharia Civil</b>	Conclusão do curso de graduação	Diploma ou certificado, devidamente registrado, do curso de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) <b>E</b> registro legal para o exercício profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
<b>402 - Técnico em Informática</b>	Nível médio ou equivalente	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de nível médio ou equivalente. Possuir curso de aperfeiçoamento na área (mínimo de 80 horas) <b>E</b> experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em serviços conexos com as funções do cargo.

## **2.7 Da Documentação Comprobatória para o subitem 2.6.1, alínea "e"**

**2.7.1** A comprovação da **escolaridade** somente será aceita mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) **Para o cargo de Nível Superior:** cópia do diploma do respectivo curso de graduação;
- b) **Para os cargos de Nível Médio:** cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

**2.7.2** A comprovação da **habilitação funcional** relativa ao **registro legal** para o exercício profissional para o cargo de **Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil** deverá ser feita mediante entrega de cópia de registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**2.7.3** A comprovação da **habilitação funcional** relativa ao curso de aperfeiçoamento na área para o cargo de **Técnico em Informática** deverá ser realizada mediante a entrega de cópia do certificado de conclusão de curso técnico específico na área com a duração mínima de 80 (oitenta) horas, reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais da Educação.

**2.7.4** A comprovação da **habilitação funcional** relativa à experiência profissional para o cargo de **Técnico em Informática** somente será aceita mediante a entrega de pelo menos UM dos seguintes documentos, categorizados por espécie de trabalho, para composição do período de experiência profissional exigido para o cargo, admitindo-se mais de um documento comprobatório por espécie e desprezando-se a soma de períodos temporais concomitantes:

- a) **Vínculo empregatício em empresas privadas, em regime CLT:** mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável legal, preferencialmente de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital ou que contenha os dados ali dispostos;
- b) **Vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos:** por meio de certidão ou atestado fornecido pelo órgão, apresentado em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável, expedido pelo departamento competente, indicando a apuração do tempo líquido, preferencialmente de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital ou que contenha os dados ali dispostos;
- c) **Vínculo com empresas públicas ou privadas, em regime de contratação de pessoa jurídica:** mediante cópia do contrato firmado, acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, carimbo, data e assinatura do responsável, preferencialmente de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital ou que contenha os dados ali dispostos;
- d) **Profissional liberal autônomo:** por meio de contratos e/ou certidões e/ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, com firma reconhecida, em papel timbrado, carimbo, data e assinatura do responsável, preferencialmente de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital ou que contenha os dados ali dispostos. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) como autônomos, acompanhados de alvará ou comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), que possibilitem identificar a função exercida.

**2.7.4.1** A documentação acima referida deve registrar, de forma inequívoca e sem emendas ou rasuras, a experiência profissional - atividade(s) desempenhada(s) pelo candidato e o período em que a(s) desempenhou, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), tomando por base sempre o mínimo exigido na Tabela constante do subitem 2.6.1, alínea "e".

**2.7.4.2** Para fins de contagem de tempo de experiência, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias, independentemente do dia de seu início e, será considerado ano, o período de 12 (doze) meses, independentemente do mês de seu início. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

- 2.7.5** Todos os documentos referidos no subitem 2.7 poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para conferência ou em cópia autenticada.
- 2.7.6** O preenchimento das condições dispostas e a entrega dos documentos comprobatórios do subitem 2.6.1 deverão ocorrer no curso dos procedimentos para a posse, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, à exceção da alínea "c", que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 3.5.2.
- 2.7.7** A posse fica condicionada, ainda, ao que dispõe o subitem 7.2 deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Do Período, Horário e Endereços**

**3.1.1** As inscrições ficarão abertas a partir da **zero hora** (horário de Brasília/DF) de **22/07/2021** até as **16h59min** (horário de Brasília/DF) de **20/08/2021** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.

#### **3.2 Dos Procedimentos para Realização das Inscrições**

**3.2.1** O candidato deverá acessar os *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> ou <https://www.ibgpconcursos.com.br/> e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**3.2.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição o código do cargo, constante no quadro do subitem 2.1.2. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que desejarem inscrever-se com o nome social, deverão possuir a Carteira de Nome Social, vinculada à sua Carteira de Identidade (RG), e preencher o campo específico no Requerimento Eletrônico de Inscrição. Nos documentos públicos deste Concurso Público, como a Homologação Preliminar das Inscrições, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o Resultado das Provas Objetivas e a Classificação Final, será utilizado o nome social do candidato. Já documentos de uso administrativo interno (Listas de Presença e Folhas de Respostas), conforme Art. 3º do Decreto nº 8.727/2016, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

**3.2.2.1** Ao realizar sua inscrição, o candidato, titular dos dados registrados na base de cadastro do **IBGP**, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade exclusiva do Concurso Público estabelecido neste Edital, consentindo, ainda, o tratamento de dados sensíveis (aqueles potencialmente passíveis de discriminação se expostos ou vazados) pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, tais como: origem racial ou étnica e referentes à saúde.

**3.2.2.1.1 O Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBGP**, como agentes de tratamento dos dados, asseguram que adotam medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**3.2.3** O documento de identidade informado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova Objetiva. Os documentos válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da prova são:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;**
- Certificado de Reservista;**
- Carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público;**
- Carteira de Trabalho;**
- Passaporte;**
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97);**
- Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade.**

**3.2.3.1** O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), com fotografia atualizada (não será aceito documento com foto de criança), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos documentos eletrônicos, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**

**3.2.4** Após preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir o seu Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário que será emitido em nome do requerente, para pagamento da Taxa de Inscrição, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento bancário do qual seja correntista. **O último dia de pagamento é 01/10/2021.** O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário do estabelecimento bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer

seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). Pagamentos de Taxas de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia **01/10/2021**, ensejarão a não homologação da referida inscrição. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

- 3.2.4.1** Após a geração do boleto, é necessário **aguardar, no mínimo, 02 (duas) horas para efetuar o pagamento do mesmo**. Conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.
- 3.2.4.2** O candidato **deverá manter a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva**, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.
- 3.2.4.3** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em impressoras que não formatem corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 3.2.4.4** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados na área do candidato até o dia **17/11/2021 (dia anterior à data de emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI)** pelo candidato, ou depois dessa data somente no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.
- 3.2.5 O valor da Taxa de Inscrição é de:**
- R\$ 212,00** (duzentos e doze reais) para o cargo de Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil;
  - R\$ 93,00** (noventa e três reais) para o cargo de Técnico em Informática.

### **3.3 Do Regulamento das Inscrições**

- 3.3.1** O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.
- 3.3.2** O candidato, ao preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração nele contida, confirmando que está de acordo com as normas e as condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.
- 3.3.3** Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal ou em caráter condicional.
- 3.3.4** O candidato é responsável pela exatidão e pela veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
- 3.3.5** O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando o **IBGP** receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição, que poderá ocorrer em até 03 (três) dias úteis. O **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBGP** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A falta de confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, rigorosamente no valor estabelecido no subitem 3.2.5, dentro do prazo e do modo estabelecido no subitem 3.2.4, implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 3.3.6** O candidato deverá imprimir e guardar seu Comprovante de Inscrição (CI) e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso Público, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Concurso Público.
- 3.3.7** Não serão homologadas inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos ou que venham a ser devolvidos por qualquer motivo. Os cheques não serão reapresentados.
- 3.3.8** O **IBGP**, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à indicada no documento para o pagamento da Taxa de Inscrição, ou seja, dia **01/10/2021**.
- 3.3.9** Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.

**3.3.10** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

**3.3.11** As inscrições feitas pela *internet* somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos dos subitens 3.4 e seguintes deste Edital.

**3.3.12** O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo, uma vez que **as provas serão realizadas no mesmo turno**. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de **mais de uma inscrição** efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**3.3.13** Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter ao **IBGP** qualquer documentação.

#### **3.4 Da Isenção de Taxa de Inscrição para Pessoa com Deficiência**

**3.4.1** Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, podem pleitear a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no *site*: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, durante o período das inscrições disposto no subitem 3.1.1, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.4.2** Para obter a Isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que se enquadrarem no subitem anterior devem efetuar a inscrição no *site*: <https://www.ibgpconcursos.com.br/> e preencher a opção pela isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição que estará disponível no *site* do **IBGP**, conforme o Cronograma de Execução deste Edital.

**3.4.3** O candidato deverá também remeter, via *upload* localizado em sua "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos" – ícone "Upload", para o **IBGP** até o dia **20/08/2021**, obrigatoriamente:

- a) Cópia da carteira de identidade e do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) legível, contendo os dados especificados no subitem 3.5.2;
- b) Declaração de que sua renda mensal *per capita* familiar é de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009. A renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional deverá ser comprovado por meio do comprovante de renda mensal, atualizado, do candidato e dos membros do núcleo familiar, acompanhado das cópias dos documentos de identidade, certidão de casamento ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família, conforme modelo previsto no **ANEXO III**.

**3.4.3.1** O envio de documentos deverá ser realizado somente por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no *site*: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) ("Área do Candidato" - opção "Meus Concursos" – clicar no ícone "Upload"), **em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato**.

**3.4.3.2** O *upload* deve ser realizado em **arquivo único e em formato exclusivo de PDF, não sendo aceito arquivos em formato imagem**.

**3.4.3.3** Para salvar o arquivo em único PDF, o **IBGP** sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na internet para "*Agrupar PDF*".

**3.4.3.4** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP**.

**3.4.3.5** O sistema não gera confirmação de encaminhamento do arquivo. Após a finalização do carregamento do arquivo, aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema que equivale à confirmação, ficando presente na Área do Candidato sempre que retornar nesta tela.

**3.4.3.6** Os candidatos, que não se atentarem para as regras/datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos, não terão a solicitação avaliada por não terem atendido as determinações deste Edital.

**3.4.4** O prazo para remessa dos atestados dos candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição é até o dia **20/08/2021**. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital.



- 3.4.5** Somente serão aceitos os documentos enviados via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 3.4.3.
- 3.4.6** As informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.4.7** O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Concurso.
- 3.4.8** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 3.4.9** Não será concedida isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição a candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que:
- a) Não atender às condições previstas no subitem 3.4;
  - b) Não fizer o pedido, ainda que instruído com a documentação exigida nos subitens 3.4.2 e 3.4.3, até o dia **20/08/2021**;
  - c) Omitir informações ou fornecer informações inverídicas;
  - d) Fraudar ou falsificar documentação;
  - e) Não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição.
- 3.4.10** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **02/09/2021**, no endereço eletrônico: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.
- 3.4.11** O candidato cuja Solicitação de Isenção de pagamento da taxa de inscrição for **indeferida**, poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.
- 3.4.12** A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **28/09/2021**, no endereço eletrônico: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.
- 3.4.13** O candidato, cujo pedido de isenção for **indeferido** e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Concurso Público, deverá efetuar o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição até o dia **01/10/2021**, conforme estabelecido no subitem 3.2.4, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 3.4.14** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, quando for o caso.
- 3.4.15** O **IBGP**, a Comissão Examinadora do Concurso e o Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do **Tribunal de Justiça do Estado** poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

### **3.5 Da Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência**

- 3.5.1** Aos candidatos com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, nos termos do artigo 105, parágrafo único, do art. 107, da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009 e do Ato Regimental nº 05, disponibilizado no DJE de 31/08/2010, com suas alterações, bem como do disposto neste Edital. Serão consideradas Pessoas com Deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias estabelecidas no artigo 3º e seus incisos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006.
- 3.5.2** O candidato que declarar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá remeter ao **IBGP** cópia do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) legível, contendo a data, o nome, a assinatura e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, até o dia **06/09/2021**. O Atestado Médico deve mencionar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme as exigências da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, e o estabelecido no Ato Regimental nº 05, disponibilizado no DJE, de 31/08/2010, com suas alterações. Nos Atestados Médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos; o Atestado Médico que não apresentar essa informação deverá ser, obrigatoriamente, complementado por Audiometria, com a data de emissão referida no subitem 3.5.3. O último dia para remessa dos atestados dos candidatos que solicitarem a

**Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** e/ou que solicitarem **Atendimento Especial é 20/08/2021** (conforme subitem 3.7.1), para que haja tempo hábil para as providências necessárias.

- 3.5.3** A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital.
- 3.5.4** Para se declarar como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá formalizar sua condição, durante o período de inscrições, preenchendo o campo específico para este fim no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no site: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>. O candidato deverá, ainda, no mesmo período, encaminhar, via *upload* na "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos" – ícone "*Upload*", conforme orientações para envio descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6, o laudo médico comprobatório especificado no item 3.5.2 deste Edital.
- 3.5.4.1** Somente serão aceitos os documentos enviados via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 3.5.5** Os candidatos deverão entregar, na ocasião da avaliação médica, os originais ou as cópias autenticadas dos atestados apresentados para requerimento da concorrência através da reserva de vagas e/ou isenção da taxa de inscrição.
- 3.5.6** O fato de o candidato se inscrever como Pessoa com Deficiência e enviar atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise do **IBGP**. No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência e, quando for o caso, às vagas reservadas para Negros.
- 3.5.7** O candidato que porventura declarar indevidamente ser Pessoa com Deficiência, quando do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição via *internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **IBGP** por meio do correio eletrônico: [concursos@ibgp.org.br](mailto:concursos@ibgp.org.br), no período de **21/10/2021 a 27/10/2021**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 3.5.8** A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, na data provável de **19/10/2021**.
- 3.5.9** O candidato, cujo pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência seja indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso pelo endereço eletrônico: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.
- 3.5.10** As inscrições dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão homologadas provisoriamente, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.5.12 deste Edital.
- 3.5.11** De acordo com o disposto no artigo 3º do Ato Regimental nº 05/2010, esses candidatos participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, equipamento, horário e local de realização da Prova Objetiva (à exceção de candidato objeto do subitem 3.7.1.1 que tiver sua solicitação deferida).
- 3.5.12** Disponibilizado o Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados, serão convocados para comparecer ao **Departamento Médico Judiciário (DMJ)**, para verificação de existência da deficiência declarada por ocasião da inscrição no Concurso Público, a fim de que seja ratificada ou retificada a inscrição nessa condição. Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar, obrigatoriamente, audiometria na perícia médica. A compatibilidade da deficiência com as atribuições mínimas do cargo deverá ser avaliada durante o Estágio Probatório. As deficiências que, de forma inequívoca e categórica, forem incapacitantes para as atribuições dos cargos poderão ser avaliadas, desde logo, durante a perícia médica.
- 3.5.13** Ao ser constatada a inexistência da deficiência declarada pelo candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e tendo este obtido a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, esse candidato será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 3.5.14** No curso dos procedimentos de nomeação, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão novamente submetidos à avaliação pelo DMJ, para verificação da existência da deficiência declarada.

**3.5.15** Caso um dos laudos médicos conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso Público concorrendo em igualdade de condições com os demais, à exceção do previsto no subitem 3.5.13.

**3.5.16** Além da situação prevista no subitem 3.5.15, o não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e ele figurará apenas na lista de Classificação Geral.

**3.5.17** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de Classificação Geral, terá o seu nome constante na lista específica de candidatos inscritos naquela condição.

**3.5.18** Caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de Classificação Geral Final do Concurso Público.

**3.5.19** O grau de deficiência declarado pela Pessoa com Deficiência, ao ingressar no Poder Judiciário, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

### **3.6 Da Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas aos Negros**

**3.6.1** Serão reservadas aos Negros, que autodeclararem tal condição no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas anunciadas neste Edital.

**3.6.2** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, preenchendo o campo específico para este fim no Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**3.6.3** Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ao Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

**3.6.4** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.6.4.1** O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição via *internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **IBGP** por meio do correio eletrônico: **[concursotjrs@ibgp.org.br](mailto:concursotjrs@ibgp.org.br)**, no período de **21/10/2021 a 27/10/2021**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**3.6.5** Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**3.6.6** Além das vagas de que trata o subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem essa condição, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**3.6.7** Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Negros.

**3.6.8** Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**3.6.9** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados para as vagas destinadas aos Negros.

**3.6.10** Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de Negro quanto na de Pessoa com Deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato Negro ou optar por esta na hipótese do subitem 3.6.8, ele fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

**3.6.11** Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

- 3.6.12** Na hipótese de não haver candidatos Negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso Público.
- 3.6.13** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos Negros.
- 3.6.14** O candidato inscrito na reserva de vagas para Negros, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de Classificação Geral, constará também em lista específica de candidatos inscritos naquela condição.
- 3.6.15** Publicado o Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, os candidatos inscritos nas vagas reservadas aos Negros aprovados serão convocados perante a Comissão de Avaliação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, a fim de que seja ratificada ou retificada a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de Edital de Convocação, que será publicado no **DJE** e nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.
- 3.6.16** A aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada no momento de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra;
  - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da aferição realizada pela Comissão de Avaliação, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada no momento da inscrição;
  - c) Fenótipo, que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato.
- 3.6.17** O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:
- a) Quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 3.6.16;
  - b) Quando a Comissão de Avaliação considerar não atendido o quesito cor ou raça por parte do candidato;
  - c) Quando não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra.
- 3.6.18** A incidência de uma das situações descritas no subitem 3.6.17 implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Negros.
- 3.6.19** O candidato inscrito na condição de Pessoa Negra que tiver a veracidade de sua autodeclaração confirmada concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.
- 3.6.20** A Comissão do Concurso fará publicar, no **DJE** e nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, a relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada na condição de Pessoa Negra.
- 3.6.21** O candidato não enquadrado na condição de Pessoa Negra poderá interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração.
- 3.6.22** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, que os julgará em caráter definitivo, devendo, ainda, obedecer aos preceitos estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 3.6.23** Acolhida a conclusão da Comissão de Avaliação pelo não enquadramento do candidato como negro, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Negras, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

### **3.7 Do Atendimento aos Candidatos com Necessidades Especiais**

**3.7.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá formalizar seu pedido, durante o período de inscrições, preenchendo o campo específico para este fim no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no *site*: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>. O candidato deverá, ainda, no mesmo período, encaminhar, via *upload* na "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos" – ícone "Upload", conforme orientações para envio descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6, **atestado médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.**

**3.7.1.1** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva, além do envio da documentação indicada no subitem 3.5.2, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até **20/08/2021**, com a justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, a qual deverá ser ratificada por médico do DMJ, especialista na área da deficiência.

- 3.7.1.2** O pedido de atendimento especial também deverá ser feito pelo candidato que necessite utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova e que não tenha efetuado sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência.
- 3.7.1.3** A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá formalizar sua solicitação de atendimento especial nos mesmos termos descritos no subitem 3.7.1. No dia da prova, deverá levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pelo **IBGP**, para ser responsável pela guarda da criança, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 3.7.1.4** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao **IBGP** previamente, nos moldes do subitem 3.7.1 deste Edital.
- 3.7.1.5** O **CANDIDATO COM COVID-19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE** que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou for contactante de COVID-19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem proceder da seguinte forma:
- 3.7.1.5.1** **CANDIDATOS QUE TESTARAM POSITIVO QUANTO À COVID-19 NÃO** poderão fazer prova, tendo seu direito de restituição da inscrição garantido, desde que encaminhado para o *e-mail* [concurstjrs@ibgp.org.br](mailto:concurstjrs@ibgp.org.br), até **12 (doze) horas antes da prova**, o laudo do exame RT-PCR que detecta a presença do RNA do vírus Sars-CoV-2, devendo para tanto estar explícito no laudo o resultado de positividade quanto ao vírus, a data de emissão e a assinatura do profissional do laboratório e ainda, no corpo do *e-mail*, já solicitar sua restituição da inscrição motivada pela contaminação.
- 3.7.1.6** **CANDIDATOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE OU CONTACTANTE DE COVID-19**, ainda não confirmados como COVID-19, poderão fazer prova, tendo seu direito preservado desde que seja encaminhada para o *e-mail* [concurstjrs@ibgp.org.br](mailto:concurstjrs@ibgp.org.br), de **14 dias até 12 (doze) horas antes da prova**, sua condição para que seja estabelecido atendimento especial, sendo reservada uma sala de isolamento para realização da prova.
- 3.7.1.6.1** Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre, ainda não confirmada como COVID-19, se iniciem em tempo inferior a 12 (doze) horas agendada para o início das provas e o candidato esteja em condições de realizar a prova, este deverá se dirigir no dia da prova à Coordenação do Concurso, que estará identificada com crachá do Concurso Público, usando máscara e mantendo uma distância de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro, e informar seus sintomas. A Coordenação do Concurso estará apta para a resolução de isolamento sanitário indicado à situação.
- 3.7.2** Somente serão aceitos os documentos enviados via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 3.7.3** Os candidatos que apenas solicitarem atendimento especial, sem se inscreverem na condição de Pessoa com Deficiência, deverão manter em seu poder os atestados originais ou as cópias autenticadas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a entrega desses documentos.
- 3.7.4** As solicitações serão analisadas pela Coordenação do Concurso do **IBGP** e atendidas dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato que solicitar atendimento especial deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do *site*: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.
- 3.7.5** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **20/08/2021**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: [concurstjrs@ibgp.org.br](mailto:concurstjrs@ibgp.org.br), juntamente com cópia digitalizada do atestado médico que justifique o pedido, fornecendo, inclusive, os dados de sua inscrição. Ao candidato nessa situação, aplicam-se, no que couber, as disposições dos subitens 3.7.2, 3.7.3 e 3.7.4.
- 3.8** **Da Homologação das Inscrições**
- 3.8.1** Para fins de homologação das inscrições, serão verificados o preenchimento completo do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o pagamento da Taxa de Inscrição, no caso de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, a remessa do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) com o CID, dentro do prazo estipulado e com a data de emissão correta, conforme disposto nos subitens 3.5.2 e 3.5.3 deste Edital e, para os candidatos inscritos como Negros, o preenchimento da autodeclaração no ato da inscrição. Serão consideradas, também, para fins de homologação, as solicitações de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição formuladas por candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

- 3.8.2** As inscrições dos candidatos realizadas na condição de Pessoa com Deficiência serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.5.12 deste Edital.
- 3.8.3** As inscrições dos candidatos realizadas na condição de Negros serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.6.15 deste Edital.
- 3.8.4** Em **19/10/2021**, será disponibilizado o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, no **DJE** e nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.
- 3.8.5** O Edital de Respostas aos Recursos contra a não homologação das inscrições será publicado no **DJE** e nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, contendo a lista de homologados.
- 3.8.6** Caso o candidato efetue a inscrição para mais de um cargo de mesmo nível, para fins de homologação, será considerada somente a última inscrição paga.
- 3.9 Da Comprovação Final da Inscrição**
- 3.9.1** A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de prova e endereços, estará disponível na Sede do **IBGP**, bem como nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.
- 3.9.2 Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário das Provas Objetivas, por e-mail ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**
- 3.9.3** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), contendo a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado em **até 10 (dez) dias antes** da data provável de aplicação das provas, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 3.9.3.1** Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o *site*: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos", clicar no ícone "CDI" para gerar o arquivo contendo os dados sobre o local das provas.
- 3.9.3.2** Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no *site*: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) dentro do período previsto no item 3.9.3, deverá entrar em contato pelo *e-mail*: [concursotjrs@ibgp.org.br](mailto:concursotjrs@ibgp.org.br).
- 3.9.4** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 3.9.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.
- 3.9.6** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 3.9.7** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento, e, em caso de observar eventuais erros de digitação de quando realizada a inscrição, o candidato, junto ao fiscal de sala no dia de realização das provas, deverá proceder à correção desses erros.

## **4. DAS PROVAS**

O Concurso Público, para todos os cargos, constará de **Única Etapa**, com uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

### **4.1 Da Prova Objetiva**

**4.1.1 Para o cargo de Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil**, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de **80,0 (oitenta)** pontos e será constituída de **80 (oitenta)** questões objetivas, assim distribuídas:

**Parte 1:** 20 (vinte) questões de **Língua Portuguesa**, valendo 20,0 (vinte) pontos.

**Parte 2:** 40 (quarenta) questões de **Conhecimentos Específicos**, valendo 40,0 (quarenta) pontos.

**Parte 3:** 10 (dez) questões de **Microinformática**, valendo 10,0 (dez) pontos.

**Parte 4:** 10 (dez) questões de **Tópicos de Legislação**, valendo 10,0 (dez) pontos.

Partes da Prova Objetiva Nível Superior	Número de Questões	Número Mínimo de Acertos	Caráter
1. Língua Portuguesa	20	10	Eliminatório e Classificatório
2. Conhecimentos Específicos	40	20	Eliminatório e Classificatório
3. Microinformática	10	-	Classificatório
4. Tópicos de Legislação	10	-	Classificatório
<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>40</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>

- 4.1.2 Para o cargo de Técnico em Informática**, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de **80,0 (oitenta) pontos** e será constituída de **80 (oitenta)** questões objetivas, assim distribuídas:  
**Parte 1:** 16 (dezesesseis) questões de **Língua Portuguesa**, valendo 16,0 (dezesesseis) pontos.  
**Parte 2:** 40 (quarenta) questões de **Conhecimentos Específicos**, valendo 40,0 (quarenta) pontos.  
**Parte 3:** 12 (doze) questões de **Língua Inglesa**, valendo 12,0 (doze) pontos.  
**Parte 4:** 12 (doze) questões de **Tópicos de Legislação**, valendo 12,0 (doze) pontos.

Partes da Prova Objetiva Nível Médio	Número de Questões	Número Mínimo de Acertos	Caráter
1. Língua Portuguesa	16	08	Eliminatório e Classificatório
2. Conhecimentos Específicos	40	20	Eliminatório e Classificatório
3. Língua Inglesa	12	06	Eliminatório e Classificatório
4. Tópicos de Legislação	12	-	Classificatório
<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>48</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>

- 4.1.3** Para todos os cargos, as partes 01 e 02 (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos) terão caráter eliminatório e classificatório e a parte 04 (Tópicos de Legislação) terá caráter exclusivamente classificatório. Para o cargo de Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil, a parte 03 (Microinformática) terá caráter exclusivamente classificatório e para o cargo de Técnico em Informática, a parte 03 (Língua Inglesa) terá caráter eliminatório e classificatório.

- 4.1.4 Os programas para cada uma das partes das Provas Objetivas estão apresentados no Anexo I deste Edital.**

## **4.2 Da aplicação das Provas Objetivas**

- 4.2.1** As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Porto Alegre, em um domingo, no turno da manhã, com duração de **5h (cinco horas)**.

- 4.2.2** Os portões serão abertos **60min (sessenta minutos) antes do horário de início da prova** e fechados, **IMPRETERIVELMENTE, 15min (quinze minutos) antes do horário de início da prova**, no horário oficial de Brasília/DF.

- 4.2.2.1** O candidato que chegar ao local de prova após o horário de fechamento do portão, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do Concurso Público, sem direito à devolução de taxa.

- 4.2.2.2** O candidato deverá portar caneta para uso individual, pois será proibido o compartilhamento de qualquer objeto de uso pessoal.

- 4.2.2.3** Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo à metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso. As mãos dos candidatos serão higienizadas com álcool líquido 70% antes da entrada no local de prova, assim como será realizada a coleta da temperatura do candidato, sendo que aqueles que apresentarem temperatura superior a 37,5°C serão colocados em espaço isolado para realização da prova.

- 4.2.2.4** Os candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. **É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período de realização da prova, sob pena de exclusão do Concurso Público.** Não será permitido o uso exclusivo de *face-shield* (protetor facial de acrílico) uma vez que esse isoladamente não fornece proteção suficiente para prevenção de transmissão de COVID-19. Caso o candidato opte por utilizar o *face-shield*, ele deverá obrigatoriamente estar utilizando uma máscara de tecido ou TNT (tecido-não-tecido) abaixo do escudo. Os candidatos poderão portar uma máscara reserva, acondicionada em uma embalagem transparente, e um frasco de álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulo, unicamente para seu uso pessoal.
- 4.2.2.5** Todas as dependências físicas estarão higienizadas com água e sabão e/ou hipoclorito de sódio e/ou álcool a 70%, incluindo chão, móveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.
- 4.2.2.6** Haverá disponibilidade de álcool 70% nas salas e nos banheiros das dependências do local de realização da prova.
- 4.2.2.7** Os fiscais que estiverem trabalhando na aplicação da prova usarão máscaras e terão as mãos higienizadas com água e sabão e/ou álcool gel 70%.
- 4.2.2.8** As carteiras que serão utilizadas na realização das provas obedecerão ao distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.
- 4.2.3** Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, **60min (sessenta minutos) de antecedência**, munidos, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, a saber:
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
  - Certificado de Reservista;
  - Carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público;
  - Carteira de Trabalho;
  - Passaporte;
  - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
  - Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade.
- 4.2.3.1** O documento deverá estar em perfeitas condições (**sem avarias e inviolado**), **com fotografia atualizada** (não será aceito documento com foto de criança), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceito documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.2.3.2** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no subitem 4.2.3 deste Edital.
- 4.2.3.3** **Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova:** CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 4.2.3.4** O Comprovante de Inscrição e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não têm validade como documento de identidade.
- 4.2.4** O ingresso na sala de realização da prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.2.3 deste Edital ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da Prova Objetiva. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 4.2.5** No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no item 1 deste Edital, o **IBGP** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição impressos, para que seja permitido o ingresso do candidato em sala para realização da Prova Objetiva.



- 4.2.5.1** A inclusão de que trata o item 4.2.5 será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IBGP**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição quanto ao pagamento.
- 4.2.6** É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e máscara de proteção facial**, para a adequada realização de sua Prova Objetiva. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, lapiseiras/grafites, réguas e/ou borrachas durante a realização da prova. **O IBGP não fornecerá canetas e máscaras aos candidatos.**
- 4.2.7** Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local de prova que lhe foi designado no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial, conforme subitem 3.7 deste Edital.
- 4.2.8** Não será(ão) permitida(s) nos locais de realização das provas a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**.
- 4.2.9** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora de horário, data e local pré-determinados.
- 4.2.10** Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova Objetiva não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen-drives*, qualquer tipo de relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auditivos (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência auditiva ou de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.7.1.2), óculos escuros (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência visual ou de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.7.1) ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do Concurso Público.
- 4.2.11** Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova e armazenado em embalagem fornecida para tal fim pelo **IBGP**. **Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso Público.** Esse material será acomodado em local a ser indicado pelo fiscal da sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. O **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.2.12** Durante a realização da Prova Objetiva, não serão permitidas ao candidato consultas de qualquer espécie, comunicação com outro candidato ou com terceiros, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 4.2.10 deste Edital.
- 4.2.13** Durante a realização da Prova Objetiva, será colhida a impressão digital de candidatos e poderá ser realizada a revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.
- 4.2.14** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.
- 4.2.15** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova, levando o canhoto com a anotação das respostas, após transcorrido o tempo de **1h (uma hora) após o seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.
- 4.2.15.1** A inobservância do tempo mínimo de permanência acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 4.2.16** Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de **1h (uma hora)** de seu início até o prazo de **15min (quinze minutos)** antes do seu término. Ao concluir a Prova Objetiva e retirar-se da sala, o candidato **não poderá utilizar os sanitários** nas dependências do local de prova.
- 4.2.17** Não serão computadas respostas que não forem marcadas na Folha de Respostas, conforme exemplo mostrado nas instruções da própria folha, bem como questões que contenham mais de uma resposta. Ao concluir a Prova Objetiva, o candidato deverá **devolver ao fiscal da sala o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada**. Se assim não proceder, será excluído do Concurso Público.

- 4.2.17.1** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme subitem 3.7.
- 4.2.17.2** O candidato é único responsável pelo correto preenchimento da Folha de Respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Respostas, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.2.17.3** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.
- 4.2.17.4** As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 4.2.18** Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito à revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.
- 4.2.19** Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, **os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou quando o tempo tiver se esgotado.
- 4.2.20** Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova Objetiva será anulada e ele será automaticamente excluído do Concurso Público. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso Público, por meio de Termo de Exclusão específico para tal.
- 4.2.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:**
- Não se apresentar para realizar a Prova Objetiva com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem 4.2.3 ou não se enquadrar na situação expressa no subitem 4.2.4 e se enquadrar na situação prevista no subitem 4.2.5 deste Edital;
  - Não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme previsto no subitem 4.2.4.
- 4.2.22 Será excluído do Concurso Público, durante a realização da Prova Objetiva,** mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:
- For flagrado, portando ou utilizando quaisquer objetos (inclusive dispositivos eletroeletrônicos) e/ou adereços especificados no subitem 4.2.10, na sala de realização de prova e/ou nas dependências do local de prova;
  - For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 4.2.12;
  - Não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 4.2.11;
  - Recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova, conforme especificado no subitem 4.2.13;
  - Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova e sem ter entregado a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, conforme especificado no subitem 4.2.17;
  - Se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do Concurso Público, conforme especificado no subitem 4.2.20;
  - For incorreto ou descortês para com quaisquer examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes no local de realização da prova;
  - Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
  - Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local de realização da prova, da prova e de seus participantes;
  - Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
  - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
  - Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local de realização da prova;
  - Infringir ou se recusar a obedecer a orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.
- 4.2.22.1** O **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBGP** asseguram que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS - e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pela COVID-19.

**4.2.22.1.1** Poderá haver o cancelamento do Concurso Público, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados informados quando da inscrição no certame.

**4.2.22.2** Em função do impacto da pandemia da COVID-19, o candidato, que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Concurso Público.

## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Para os cargos de Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil e de Técnico em Informática, o Concurso Público terá o valor máximo de **80,0 (oitenta)** pontos.

**5.2** A nota final dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada parte da Prova Objetiva.

**5.2.1** Para o cargo de **Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil**, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 40 (quarenta) acertos no somatório geral, dos quais haja um mínimo de 10 (dez) acertos em Língua Portuguesa e de 20 (vinte) acertos em Conhecimentos Específicos.

**5.2.2** Para o cargo de **Técnico em Informática**, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 48 (quarenta e oito) acertos no somatório geral, dos quais haja um mínimo de 08 (oito) acertos em Língua Portuguesa, de 20 (vinte) acertos em Conhecimentos Específicos e de 06 (seis) acertos em Língua Inglesa.

**5.2.3** Os candidatos que não obtiverem os números mínimos de acertos referidos nas partes da Prova Objetiva, nos subitens 5.2.1 e 5.2.2, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**5.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, por cargo.

**5.4** Na hipótese de igualdade da nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, **os seguintes critérios de desempate:**

### **5.4.1 Para o cargo de Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado para Engenharia Civil:**

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;
- b) Maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) Maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) Maior número de pontos na parte de Microinformática da Prova Objetiva;
- e) Participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser remetido por correio eletrônico para o endereço [concursotjrs@ibgp.org.br](mailto:concursotjrs@ibgp.org.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva, para eventual uso no caso de desempate; e
- f) Sorteio Público.

### **5.4.2 Para o cargo de Técnico em Informática:**

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;
- b) Maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) Maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) Maior número de pontos na parte de Língua Inglesa da Prova Objetiva;
- e) Participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser remetido por correio eletrônico para o endereço [concursotjrs@ibgp.org.br](mailto:concursotjrs@ibgp.org.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva, para eventual uso no caso de desempate; e

f) Sorteio Público.

**5.4.3** Para efeito de classificação a que se refere a alínea "a" dos subitens 5.4.1 e 5.4.2, será considerada a situação informada pelos candidatos no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a ser confirmada quando da apresentação de documentação para a posse.

**5.5** Aplicados os critérios de desempate e havendo necessidade de realização de Sorteio Público, último critério, será publicado o Edital de Classificação Preliminar, contendo a classificação e a indicação de empates. Realizado o sorteio, será publicado o Edital de Classificação Final do Concurso Público, contendo apenas os candidatos aprovados.

**5.6** Se ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, a data e o local de realização do sorteio serão divulgados por Edital, a ser publicado no **DJE** e na imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os candidatos poderão ingressar com recursos, dirigidos à Comissão do Concurso, que os julgará em caráter definitivo, contra:

- a) O indeferimento ou a não homologação do pedido de inscrição;
- b) O indeferimento do pedido de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
- c) O indeferimento do pedido de condição especial para realização da Prova Objetiva;
- d) A decisão de exclusão de candidato, ressalvado o previsto na alínea "a" do subitem 6.2;
- e) A decisão que acolher o laudo do DMJ, do Tribunal de Justiça do Estado, concluindo pela inexistência da deficiência alegada pelos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
- f) A decisão que acolher o parecer da Comissão de Avaliação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, concluindo pelo não enquadramento do candidato na condição de Pessoa Negra;
- g) As questões da Prova Objetiva;
- h) As notas atribuídas;
- i) A Classificação Final do Concurso Público.

**6.2** Os candidatos poderão interpor recursos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD), que serão julgados em caráter definitivo, contra as decisões proferidas pela Comissão do Concurso relativos à:

- a) Exclusão de candidato, no caso de impeditivo legal ou moral relativo a qualquer candidato, conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 431/2003-CM;
- b) Decisão de anulação de questão da Prova Objetiva ou de alteração do gabarito original.

**6.3** Todos os recursos interpostos deverão obedecer a preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados por acesso eletrônico, em sistema específico, com *links* disponibilizados na página do **IBGP**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com abertura às **09h00min do primeiro dia** e encerramento às **15h59min do último dia**, contados da publicação do respectivo Edital, no **DJE** e no *site*: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.

**6.4** Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no subitem 6.3 e cuja argumentação esteja em desacordo com o número da questão.

**6.5** Não se conhecerão recursos que não forem formulados por escrito, que não contiverem fundamentação, que contiverem identificação de candidato no arrazoado ou marcas e/ou sinais ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.

**6.6** Os recursos contra questões da Prova Objetiva deverão se referir a erros ou imprecisões na elaboração de itens de prova ou a discordâncias com o gabarito. Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. As questões objetivas que, eventualmente, venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição de pontos a elas correspondentes.

**6.7** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá informar em seu recurso o número da questão contra a qual pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente, utilizando no máximo 3.000 (três mil) caracteres.

**6.8** As respostas a recursos serão disponibilizadas nos endereços constantes no item 1 deste Edital.

**6.9** As fundamentações de decisões de recursos e a Folha de Respostas serão disponibilizadas no *site*: <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, através do *link* na "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos".

**6.10** Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, senão o disposto no subitem 6.8.

## 7. DO PROVIMENTO DO CARGO

**7.1** No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas no subitem 2.6.1 do presente Edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**7.2** A posse estará condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Cédula de identidade que comprove o atendimento às alíneas "a" e "b" do subitem 2.6.1;
- c) Laudo médico que comprove aptidão para a função pública, expedido pelo DMJ;
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cartão de Inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado);
- g) Comprovante da escolaridade e da habilitação profissional exigida para o cargo;
- h) Alvará de Folha Corrida do 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível no *site*: [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)); caso tenha residido em outro estado nos últimos 05 (cinco) anos, será necessária a apresentação de certidão(ões) da(s) comarca(s) de residência. Certidões de outros estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o interessado deverá providenciar documento equivalente, constando inexistir condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa;
- i) Certidão Criminal de 2º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível no *site*: [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e, caso tenha residido em outro Estado nos últimos 05 (cinco) anos, será necessária a apresentação de certidão da(s) comarca(s) de residência. Certidões de outros estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o interessado deverá requerer certidões equivalentes, ou seja, que contenham as mesmas informações daquelas fornecidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.
- j) Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no *site*: <http://www.tse.gov.br/>);
- k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF: disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- l) Declarações do próprio candidato: declaração negativa de antecedentes criminais; declaração de exercício de cargo/função pública; declaração para fins previdenciários; declaração de acumulação de cargos públicos; declaração para fins de teto remuneratório constitucional; declaração do exercício de atividades privadas; declaração de ciência e adesão ao Plano RS – Futuro/Requerimento de cancelamento de inscrição (para cargos com remuneração superior ao teto do RGPS).

**7.3** Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original (para conferência) ou em cópia autenticada e deverão ser entregues no momento da posse, no Departamento de Administração de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado.

**7.4** A convocação dos candidatos aprovados para tratar de suas respectivas nomeações será realizada exclusivamente por *e-mail*. O **Tribunal de Justiça do Estado** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

**7.5** O candidato que não atender a convocação no prazo nela estipulado passará a ocupar a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso Público.

**7.6** O candidato que recusar a vaga oferecida poderá optar por assumir a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso Público ou por desistir do Concurso Público.

**7.7** Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista de Classificação Final do Concurso Público.

**7.8** A nomeação é publicada no **DJE**. O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.

**7.9** Durante a realização do Concurso Público, os candidatos devem manter atualizado o cadastro junto ao **IBGP**. Até a homologação do certame, em caso de alteração de dados do candidato, este deve encaminhar para o *e-mail* [concursotjrs@ibgp.org.br](mailto:concursotjrs@ibgp.org.br) a atualização necessária para que possa ser processada pelo **IBGP**. Após a publicação da homologação do Concurso Público, os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seu *e-mail*, telefone e endereço, junto ao **Tribunal de Justiça do Estado**, para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes do presente Concurso Público, por meio do seguinte endereço eletrônico: [digep-cadastro@tjrs.jus.br](mailto:digep-cadastro@tjrs.jus.br).

**7.10** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos e eventuais alterações, assim como com a legislação vigente.
- 8.2** O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.2.1** Comprovadas a inexistência ou as irregularidades descritas no item 8.2 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 8.3** Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por este Edital, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 8.4** Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 8.5** Qualquer candidato inscrito no Concurso Público poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, devendo encaminhar *e-mail* para o correio eletrônico [concursos@ibgp.org.br](mailto:concursos@ibgp.org.br) no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar do certame, sob pena de preclusão.
- 8.6** Qualquer impeditivo legal ou moral relativo a candidato inscrito, conforme trata o parágrafo único do artigo 12, da Resolução nº 431/2003-CM, deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e ser entregue no **IBGP**, no endereço mencionado no item 1 ou, ainda, remetido por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ao mesmo endereço antes especificado.
- 8.7** Serão excluídos, ainda que depois de disponibilizada a Lista de Classificação Final do Concurso Público, os candidatos que não tiverem preenchido as condições para provimento.
- 8.8** A divulgação dos resultados será feita por disponibilização de Edital no **DJE** e, ainda, nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.
- 8.9** Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados "atestados" ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.
- 8.10** O **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 8.11** Não serão fornecidas provas relativas a concursos e/ou processos seletivos anteriores.
- 8.12** A homologação do Concurso Público relativa a cada cargo poderá ocorrer de forma independente.
- 8.13** As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como transporte para realização das provas, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para nomeação, ocorrerão a expensas do próprio candidato.
- 8.14** O **IBGP** fornecerá comprovante de comparecimento no dia de realização da prova do Concurso Público para o candidato que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.
- 8.15** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 8.16** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura, observada a legislação pertinente.

Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Direção de Gestão de Pessoas, em Porto Alegre, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

**MAGDALA ROSANE MUNIZ DE LEON**

Diretora

VISTO:

**Dr<sup>a</sup> MARIA CLÁUDIA MÉRCIO CACHAPUZ**

Presidente da Comissão – Juíza-Assessora da Presidência

## **ANEXO I – PROGRAMA DAS PROVAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)**

**1. Leitura, análise e interpretação de texto.** 1.1 Elementos de sentido do texto: sentido global de um texto, de seus principais tópicos e de sua coerência e progressão semântica; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura do texto. 1.2 Estrutura semântica e estilística: relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hponímia, homonímia, polissemia); conotação (sentido figurado) e denotação (sentido literal); relações coesivas e semânticas entre orações, períodos ou parágrafos, indicadas pelos vários tipos de expressões conectivas. 1.3 Elementos de estruturação textual: tipos e gêneros textuais; estratégias argumentativas; 1.4 Linguagem: adequação da linguagem; linguagem verbal e não verbal; discurso: direto, indireto e indireto livre; variação linguística: diversidade de usos da língua.

**2. Conhecimentos linguísticos relativos ao sistema ortográfico em vigor:** 2.1 Emprego de letras, acentuação, questões notacionais da língua; emprego de hífen, divisão silábica. 2.2 Sinais de pontuação: empregos e efeitos de sentido.

**3. Aspectos morfológicos:** 3.1 Classes de palavras: estrutura e formação de palavras; identificação e emprego. 3.2 Flexão nominal e verbal das classes de palavras: padrões regulares e formas irregulares. 3.3 Morfologia do verbo: tempos, modos e vozes verbais.

**4. Morfossintaxe.** 4.1 A oração e seus termos: relações sintático-semânticas entre os termos na oração. 4.2 Sintaxe de colocação: colocação dos pronomes oblíquos átonos. 4.3 Regência: nominal e verbal; uso da crase. 4.4 Concordância: nominal e verbal. 4.5 O período e sua construção: período simples e período composto; sintaxe do período composto: processos, formas e sentidos de coordenação e subordinação e suas relações lógico-semânticas.

**Observação:** os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

### **CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA CIVIL**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conteúdos:** Concepção e elaboração de projetos estrutural, hidrossanitário e de PPCI; Análise e interpretação de projetos gráficos: arquitetônico, estrutural (concreto armado e aço), instalações hidrossanitárias, instalações elétricas; Sustentabilidade; Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas. Gerenciamento de projetos; Gestão e economia da construção: planejamento e controle da produção: cronograma físico-financeiro; gestão de custos e orçamentos: levantamento de serviços e seus quantitativos, orçamento analítico e sintético, composição analítica de serviços, cálculo de benefício e despesas indiretas (BDI), cálculo de encargos sociais, índices de atualização de custos na construção civil; sistemas referenciais oficiais: SINAPI; gestão da qualidade na construção; gestão de empreendimentos; condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; Instalação de canteiros e locação de obras; Materiais e técnicas de construção para execução de fundações, escavações, contenções de taludes e escoramentos, estruturas metálicas e de concreto armado, concreto pré-moldado, alvenaria estrutural, alvenarias de vedação, pisos de concreto, coberturas, impermeabilização, esquadrias, vidros, revestimentos de paredes, teto e pisos, divisórias e forros, pinturas, instalações prediais: elétricas, hidráulicas, de esgoto, de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, condicionadores de ar, combate a incêndio, ar comprimido, vácuo e água quente); Desempenho das edificações; Conceitos de manutenção preventiva e corretiva; manual do proprietário/usuário; Patologia das edificações, Engenharia Econômica, de Avaliação e de Custos: métodos, depreciação, desapropriações.

**Legislações:** Lei Estadual Complementar nº 14.376/2013 - normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Lei Federal nº 8.666/1993: Licitações e contratos na administração pública; Orientação técnica para contratação de serviços: termo de referência; Lei Federal nº 10.098/2000: normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Normalizações:** (NBR 9649). ABNT, 1986. (NBR 10844). ABNT, 1989. (NBR 13752) ABNT, 1996. (NBR 8160). ABNT, 1999. (NBR 14653). ABNT, 2001 (versão corrigida 2:2005). (NBR 5410). ABNT, 2004. (NBR 8800). ABNT, 2008. (NBR 14653-2) ABNT, 2011. (NBR 15575). ABNT, 2013. (NBR 6118). ABNT, 2014. (NBR 6122). ABNT, 2019. (NBR 14653-1) ABNT, 2019. (NBR 5626). ABNT, 2020. (NBR 9050). ABNT, 2020.

**Normas Regulamentadoras:** Segurança do Trabalho: Fundamentos de segurança do trabalho, normas (NR 18:1978 - Condições e Meio Ambiente De Trabalho Na Indústria Da Construção e NR 35:2018 - Trabalho em Altura do Ministério do Trabalho), procedimentos e equipamentos.

**Softwares:** Noções de projeto assistido por computador (AutoCAD 2016) - Desenho em 2D para Engenharia Civil; Conhecimento de programa de planilha eletrônica (Excel Total Básico e Avançado – 2016); Noções de modelagem por meio da utilização de computador com o *software* REVIT, mínimo 2016.

## **MICROINFORMÁTICA**

**Ambiente operacional WINDOWS (\*):** Fundamentos do *Windows*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; ferramentas de sistema: limpeza de disco, desfragmentador de disco, *firewall* do *Windows*, agendador de tarefas, pontos de restauração; instalação de programas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Processadores de textos WORD e Writer (\*\*):** Área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus; formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaques, negrito, sublinhado, itálico, subscripto, sobrescrito, etc.; organização do texto em listas e colunas; tabelas; estilos e modelos; cabeçalhos e rodapés; configuração de página; seções do documento; índices; inserção, posicionamento e formatação de objetos. **Planilhas eletrônicas EXCEL e Calc (\*\*):** Área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus; deslocamento do cursor na planilha para seleção de células, linhas e colunas; introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; principais funções: matemáticas, lógicas, estatísticas, data-hora, financeiras, texto, pesquisa e referência; formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.; classificação de dados nas planilhas; gráficos. **Redes de Computadores e Internet (\*\*\*)**: *Intranet*, *extranet* e *Internet*; protocolos *Internet* das camadas de rede, de transporte e de aplicação; correio eletrônico: clientes de correio eletrônico, servidores de correio eletrônico, mensagem eletrônica e seus cabeçalhos, filtros de *e-mail*, listas de correio eletrônico, spam, configurações e utilização de recursos típicos de correio eletrônico, *webmail*; *World Wide Web*: navegadores, mecanismos de busca, URLs, *cookies*. **Conceitos de proteção e segurança:** Mecanismos de autenticação e autorização para acesso a recursos de rede e serviços; certificação digital; criptografia simétrica e assimétrica; *malwares*: tipos, ataques, ameaças e formas de proteção; *firewall*; protocolos *Internet* seguros; segurança em redes sem fio.

(\*) Será tomada como base a versão do *Windows* em português, com as características do *Windows* 10, ou superior, na versão *pro*.

(\*\*) Serão tomadas como base as versões do *Microsoft-WORD*, *Microsoft-EXCEL*, *LibreOffice Writer*, *LibreOffice Calc*, em português, com as características a partir das suítes de escritório *Microsoft Office* 2016 e *LibreOffice* 4.4.

(\*\*\*) Serão tomados como base os recursos mais gerais e comuns das versões atuais dos navegadores *Internet Explorer* (versão 11 e atualizações), *Firefox* (versão 67 e atualizações) e *Chrome* (versão 76 e atualizações) e, para correio eletrônico, recursos a partir do *Microsoft Outlook* 2016 e do *Microsoft Outlook Web App* do *Exchange Server* 2016, ferramentas e interfaces de *webmail*.

## **TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO**

**Ato Regimental nº 01/2020-OE**, que institui o Código de Ética e Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. **Constituição Federal:** Princípios Fundamentais: arts. 1 a 4º, inclusive. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: arts. 5º a 16, inclusive. Poder Judiciário: Título IV, Capítulo III: arts. 92 a 100, inclusive. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 127 a 135, inclusive. Dos orçamentos. Título VI, Capítulo II, Seção II: arts. 165 a 169, inclusive. **Constituição Estadual:** Poder Judiciário: Título III, Capítulo III: arts. 91 a 106, inclusive. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123, inclusive. Do Orçamento. Título V, Capítulo II, Seção II: arts. 149 a 156, inclusive. **Direito Administrativo:** Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Jurisprudência dominante no TCU. **Lei Complementar nº 10.098/1994** - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul: arts. 2º a 10, inclusive; arts. 16 a 27, inclusive; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186, inclusive. **Lei Complementar nº 15.450/2020**, que altera a Lei Complementar nº 10.098/1994, a Lei Estadual nº 10.002/1993 e a Lei Complementar nº 15.142/2018. **Lei Estadual nº 7.356/1980** - Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul: arts. 5º a 9º, inclusive; arts. 30 a 45, inclusive. **Lei Estadual nº 13.320/2009** - Consolida a Legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul. **Lei Federal nº 8.666/1993:** Princípios das licitações; Tipos e modalidades de licitações; Contratos administrativos em licitações; Penalidades. **Lei Federal nº 13.146/2015** - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência - arts. 1º a 91. **Lei Federal nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:** Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º. Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º. 3.3. Da composição e competência: arts. 5º a 61-A, inclusive. Da ordem dos serviços no Tribunal: arts. 132 a 147, inclusive. Do funcionamento do Tribunal: arts. 149 a 208, inclusive.



## CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**1. Sistemas Operacionais:** a. Conceitos de sistemas operacionais de rede *Microsoft Windows Server* 2012 e 2016. b. Conceitos de sistemas operacionais: gerência de processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, dispositivos e impressoras e sistemas de arquivos. Sistema operacional GNU/Linux e suas distribuições. Sistemas operacionais da família *Microsoft Windows* (*Windows* 10 em suas diferentes versões de comercialização). c. Conceitos de sistemas operacionais de rede: configuração, serviços, infraestrutura. d. Noções de operação e administração do serviço de diretório *Microsoft Active Directory* e LDAP. e. Noções de instalação e configuração de drivers de dispositivos em sistemas operacionais de servidores *Windows Server* (2012 e 2016) e GNU/Linux. f. Conceitos e noções de instalação e configuração de dispositivos móveis nas plataformas iOS e *Android*. **2. Redes de Computadores:** a. Conceitos de redes de computadores: meios de transmissão, classificação, topologia de redes, redes de longa distância, redes locais e redes sem fio. b. Elementos de interconexão de redes de computadores (*hubs* repetidores, *switches*, roteadores). *VLANs*. Cabeamento estruturado. c. Noções dos modelos de referência OSI (*Open System Interconnection Reference Model*). d. Noções dos padrões IEEE 802.1, IEEE 802.3, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac. f. Arquitetura e pilhas de protocolos TCP/IP: camada de rede (IPv4, IPv6 e IPsec), conceitos básicos de endereçamento e roteamento; camada de transporte (TCP e UDP); camada de aplicação (FTP, SSH, DNS, SMTP, POP, IMAP, HTTP, HTTPS, SSL, DNS, RDP, DHCP). Sistemas de nomes. g. Noções de gerência de redes: conceitos dos protocolos SNMP e RMON. h. Noções de telefonia digital, VoIP (*Voice over Internet Protocol*), Telefonia IP e Comunicações unificadas. i. Noções de vídeo conferência. Protocolos SIP (*Session Initiation Protocol*), H323 e Qualidade de serviços (QoS—*Quality of Service*). j. Noções de *Cloud Computing* (computação em nuvem). **3. Softwares de Servidores e Aplicativos Desktops:** a. Pacotes de Automação de Escritórios. Instalação, configuração e operação dos pacotes de automação de escritórios *Microsoft Office* 2016 (*Word*, *Excel*, *PowerPoint*, *Outlook* e *Access*) e *LibreOffice* 4.4 (*Writer* e *Calc*). b. Servidor de correio eletrônico *Exchange* 2013 e 2016: noções de configuração, manutenção e administração de caixas postais; definição e implementação de políticas de utilização. c. Servidor de aplicações Apache: noções de funcionamento e operação. d. Servidor de bancos de dados *Oracle* e *MySQL*: noções de funcionamento, manutenção e operação. e. Noções de configuração e administração de *clusters Windows Server*. f. Noções de configuração e utilização da ferramenta *Skype for Business*. **4. Programação:** Noções de lógica de programação Algoritmos, fluxogramas, depuração. Elaboração de *scripts* utilizando as linguagens VBScript, C# (*Windows*) e *Script Shell* (*Linux*). Noções de linguagem de programação SQL. **5. Segurança da Informação:** a. Conceitos gerais de Segurança da Informação. b. Noções de gestão de Segurança da Informação. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. c. Noções de proteção contra vírus, níveis e camadas de *softwares* de proteção. d. Noções de criptografia, criptografia assimétrica e simétrica, assinatura digital, certificação digital. e. Conceitos de *firewall*, IPS, IDS e SIEM. **6. Gestão de Infraestrutura da Tecnologia da Informação:** a. Conceitos básicos sobre *Cobit* e *Information Technology Infrastructure Library* (ITIL v.3), processos e funções da estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços.

### LÍNGUA INGLESA

1. Compreensão e interpretação de textos escritos em Língua Inglesa. 2. Recursos linguísticos construtores de sentido: anafóricos, dêiticos, conectores. 3. Enunciados e sua significação: pressupostos, subentendidos e implícitos. 4. Significação lexical, relações de sentido e campos semânticos. 5. Formação de palavras e funções sintáticas. 6. Tempos e modos verbais: formas, funções, usos, complementos. 7. Cláusulas coordenadas e subordinadas e suas relações de sentido.

### TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO

**Ato Regimental nº 01/2020-OE**, que institui o Código de Ética e Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. **Constituição Federal:** Princípios Fundamentais: arts. 1 a 4º, inclusive. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: arts. 5º a 16, inclusive. Poder Judiciário: Título IV, Capítulo III: arts. 92 a 100, inclusive. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 127 a 135, inclusive. Dos orçamentos. Título VI, Capítulo II, Seção II: arts. 165 a 169, inclusive. **Constituição Estadual:** Poder Judiciário: Título III, Capítulo III: arts. 91 a 106, inclusive. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123, inclusive. Do Orçamento. Título V, Capítulo II, Seção II: arts. 149 a 156, inclusive. **Direito Administrativo:** Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Jurisprudência dominante no TCU. **Lei Complementar nº 10.098/1994** - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul: arts. 2º a 10, inclusive; arts. 16 a 27, inclusive; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186, inclusive. **Lei Complementar nº 15.450/2020**, que altera a Lei Complementar nº 10.098/1994, a Lei Estadual nº 10.002/1993 e a Lei Complementar nº 15.142/2018. **Lei Estadual nº 7.356/1980** - Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul: arts.

5º a 9º, inclusive; arts. 30 a 45, inclusive. **Lei Estadual nº 13.320/2009** - Consolida a Legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul. **Lei Federal nº 8.666/1993**: Legislação complementar e jurisprudência do TCU e do TCE. Pregão e registro de preços. Compras por padronização, inexigibilidade e dispensa de licitação. Cláusulas de nível de serviço e sanções por inadimplemento. **Lei Federal nº 9.609/1998**: proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País. **Lei Federal nº 11.419/2006**, que dispõe sobre a informatização do processo judicial. **Lei Federal nº 12.527/2011**, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. **Lei Federal nº 12.965/2014**: princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil. **Lei Federal nº 13.146/2015** - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência - arts. 1º a 91. **Lei Federal nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**: Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º. Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º. 3.3. Da composição e competência: arts. 5º a 61-A, inclusive. Da ordem dos serviços no Tribunal: arts. 132 a 147, inclusive. Do funcionamento do Tribunal: arts. 149 a 208, inclusive.

**A LEGISLAÇÃO, AS NORMAS E OS *SOFTWARES* REFERIDOS NO ANEXO I CONSIDERARÃO EVENTUAIS ALTERAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.**

## **ANEXO II – MODELO DE ATESTADO PAPEL TIMBRADO**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Cargo pretendido no **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**:

### **Técnico em Informática**

Exemplos de atividades a serem desempenhadas: Testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática; apresentar soluções na utilização de *softwares* aplicativos; auxiliar os usuários na elaboração de soluções com a utilização de aplicativos comerciais; prestar assistência aos usuários para resolução de problemas com a utilização de *softwares* aplicativos, bem como os desenvolvidos pelo setor; instalar e configurar softwares; verificar equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos *softwares*; efetuar levantamento e apresentar soluções para a instalação de redes; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica para a instalação de redes de computadores; efetuar análise de tráfego na rede, usuários conectados, acesso externo; implantar servidores de redes; implantar redes em estações de trabalho; estudar, racionalizar e projetar redes de computadores; avaliar, revisar e melhorar as redes de computadores existentes; ter conhecimentos sobre o funcionamento de *hardware* e *software* de redes; definir e documentar novas redes e alterações de redes; acompanhar a instalação de cabeamento lógico de redes; assistir as áreas afins quanto à utilização de redes de computadores; administrar prazos, recursos e planos de teste na instalação de redes; definir normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento das redes; verificar os *softwares* de rede adquiridos, bem como a sua instalação; auxiliar e/ou elaborar informações técnicas relativas a redes de computadores; executar tarefas afins.

Atestamos, para os devidos fins, que o candidato acima identificado manteve vínculo com esta instituição, na forma e período abaixo informados, desempenhando funções similares às exemplificadas acima para o cargo pretendido.

[ ] **Vínculo empregatício em empresas privadas, em regime CLT**, com regime de \_\_\_\_ horas semanais de trabalho, no período entre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[ ] **Vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos**, com regime de \_\_\_\_ horas semanais de trabalho, no período entre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[ ] **Vínculo com empresas públicas ou privadas, em regime de contratação de pessoa jurídica**, com carga de trabalho semanal média de \_\_\_\_ horas, no período entre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[ ] **Profissional liberal autônomo**, com carga de trabalho semanal média de \_\_\_\_ horas, no período entre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura com Firma Reconhecida

Nome do Signatário

Cargo

Empresa

Telefone para contato

E-mail para contato

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA/REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que a(s)  
pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de  
parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado, e possui(em) a(s)  
respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ RENDA: \_\_\_\_\_

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA *
1					
2					
3					
4					
5					
6					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.320/2009, bem como ao estabelecido no subitem 3.4 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Também declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas, e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº **29/2021**, notadamente aquelas que versam sobre as condições de isenção da taxa de inscrição.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade dessas informações, a qualquer momento, o que acarretará a **eliminação** do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO